

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1251
Data 08/07/2022
Ass [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 18/07/22

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

[assinatura] Presidente (a) [assinatura] Secretário (a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 08 DE JULHO DE 2022

"Abre crédito especial por excesso de arrecadação".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de **R\$ 413.277,00 (quatrocentos e treze mil duzentos e setenta e sete reais)** por *por excesso de arrecadação*, com a seguinte classificação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0802.10 SAÚDE

0802.10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0802.10.301.0023 ATENDIMENTO AÇÕES DE SAÚDE

0802.10.301.0023.2073 Manutenção dos serviços básicos de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00-3500 Material de consumo **R\$ 113.277,00**

3.3.9.0.39.00.00.00-3500 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica **R\$ 300.000,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o recurso por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 413.277,00 (quatrocentos e treze mil duzentos e setenta e sete reais)**, do vínculo Recursos Emenda Parlamentar Federal Individual e Relatoria Atenção Básica - 3500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de julho de 2022.

[assinatura]
Jaíro Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar elemento de despesa no orçamento atual, a fim de possibilitar o pagamento de despesas com aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros através de recursos recebidos por Emenda Individual e de Relatoria para Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Chave de autenticação: '7EEC4B02'. Para confirmar a autenticidade